JOMBHINA, JOHN DATEN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO № 828, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Abre um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4345/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 763/2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Pinheiro Machado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário, de acordo com o inciso III do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.239.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

Fonte de Recursos: 1131 Portaria 378

08.241.0023.1.239.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.3.90.92.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00 Fonte de Recursos: 1133 Cuidado à Pessoa Idosa

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva Secretário da Administração